

4	63	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA	8500028-49.2017.8.06.0092
7	90	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA	8500250-13.2017.8.06.0158
13	111	JANAÍNA GRACIANO DE BRITO	2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA	8500165-08.2017.8.06.0035

DADO E PASSADO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de janeiro de 2018.

EU, Felipe de Albuquerque Mourão, Assistente Técnico da Assessoria de Articulação Interna para o 1º Grau, o fiz.

SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência

VISTO: Des. Francisco Gladysson Pontes, PRESIDENTE.

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

Processo Administrativo Disciplinar nº 8501943-45.2014.8.06.0026
Representantes Jurídicos: Dr. Valmir Pontes Filho – OAB-CE nº 2.310
Dr. Bruno Meyer Montenegro – OAB -CE nº 18.108
Dr. Germano Monte Palácio – OAB-CE nº 11.569
Relator: Desembargador Paulo Francisco Banhos Ponte
Designado para lavrar acórdão: Desembargador Durval Aires Filho

Vistos e etc.,

Tendo em vista a petição de Reconsideração de fls. 2390/2458, esclareço que inexistente no Código de Processo Civil pátrio previsão para tal, motivo pelo qual não conheço do pedido.

Expedientes necessários.
Cumpra-se.
Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO
Relator

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 06/2018.

Acrescentar ao Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria no mês de janeiro de 2018, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça, a Comarca de Itarema.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO a existência de processos criminais decorrentes da “Operação Fantasma”, levada a efeito pelo **Órgão do Ministério Público do Ceará**, na qual foi evidenciado o recebimento de dinheiro público por membros da Edilidade do Município de Itarema, cujos valores deveriam ser destinados ao pagamento de assessores, além da constatação dos crimes de peculato, organização criminosa e outras fraudes e lesões aos cofres públicos por muitos políticos;

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de janeiro de 2018**, na seguinte Unidade Judiciária:

1) **Comarca de Itarema**, com início no dia 30/01/2018.

Art. 2º- Determinar que a abertura dos trabalhos será feita **pessoalmente** pelo Corregedor-Geral da Justiça e dar-se-á, pontualmente, às 8 horas.

Art. 3º – Estabelecer que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor.

Art. 4º – Dispor que o cronograma de inspeções poderá ser alterado por imperativo de conveniência e oportunidade do serviço público, a critério do Corregedor-Geral.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2018

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 40/2018

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação do MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8500178-75.2018.8.06.0001**,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Dolores Fernandes Pereira, matrícula 201601, para substituir a Bela. Ticiania de Paula Andrade Freire, matrícula 22264, Supervisora de Unidade Judiciária, durante o seu afastamento por motivo de licença à gestante no período de 08.01.2018 a 25.04.2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 47/2018

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação da Coordenadora da Distribuição da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8515945-90.2017.8.06.0001**

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Alcy Cordeiro Feitosa, Técnico Judiciário, matrícula 200520, para substituir Ana Lúcia Gaudio Damasceno, Supervisora Operacional, durante o seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 dias, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2018.

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 48/2018

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando indicação do Juiz de Direito da 3ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, formulada através do